



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **IRINEU CANTADOR** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

## **PROJETO DE LEI Nº 209/2024**

Dispõe sobre a criação do Programa Clube de Leitura de Literatura Clássica no âmbito das escolas municipais do município, na forma como se especifica.

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araucária SMED, o Programa Clube de Leitura de Literatura Clássica.

**§ 1º** Define-se como Clube de Leitura de Literatura Clássica, para fins de aplicação desta Lei, a reunião voluntária e periódica de alunos regularmente inscritos nas unidades escolares da SMED, em período de contraturno, organizados e hierarquizados entre si, com auxílio de um professor ou bibliotecário voluntário, para a leitura, análise e debate dos conteúdos de livros inseridos no rol das literaturas clássicas brasileira e mundial.

**§ 2º** Define-se como literatura clássica o conjunto de livros de reconhecida importância histórica e cultural, frequentemente estudados e apreciados por sua reconhecida qualidade estética, excelência e relevância duradoura e que constituem patrimônio significativo da tradição literária do Brasil e do mundo.

**Art. 2º** São objetivos do Programa:

I – Estimular a criatividade e a expressão artística dos alunos por meio de atividades relacionadas à leitura da literatura clássica brasileira e mundial, como dramatizações, produções de vídeos e criação de narrativas ficcionais criadas por fãs (*fanfics*);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 09:33 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO <https://lc.ataende.net/b673c853ad225fb>.  
POR IRINEU CANTADOR - (307519939-72) EM 19/11/2024 09:33





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

**II – Incentivar a participação dos alunos na escolha das obras literárias a serem discutidas, promovendo o senso de autonomia;**

**III – Proporcionar oportunidades para os alunos desenvolverem habilidades de liderança e trabalho em equipe, através da organização de eventos literários, como feiras de livros e saraus literários, inclusive entre unidades escolares;**

**IV – Formar e aprimorar o imaginário dos alunos participantes, enriquecendo o arcabouço imaginativo à disposição e as referências necessárias às diversas situações pessoais e estudantis do dia a dia e profissionais futuras.**

**Art. 3º** Os pais e responsáveis pelos alunos aderentes ao Programa serão incentivados a participar das atividades.

**Art. 4º** A avaliação do programa será realizada de forma contínua pelo órgão administrativo responsável, considerando o número de participantes, a qualidade das atividades desenvolvidas e o impacto percebido na comunidade escolar.

**Parágrafo único.** Serão realizadas pesquisas de satisfação periódicas para colher informações qualitativas e quantitativas dos alunos, pais e professores, visando identificar pontos passíveis de melhorias e para ajustar os parâmetros e especificidades do Programa conforme necessário.

**Art. 5º** O órgão administrativo responsável realizará ampla divulgação do Programa e de seus detalhes nas unidades escolares e por outros meios adequados e eficientes, inclusive digitais, a fim de cientificar e despertar o interesse em pais, responsáveis e alunos regularmente matriculados nas unidades escolares.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

## JUSTIFICATIVA

A criação do Programa Clube de Leitura de Literatura Clássica nas escolas municipais é um passo significativo para enriquecer a formação dos alunos e promover o hábito da leitura. Este programa desempenha um papel crucial no desenvolvimento de habilidades essenciais, como a interpretação crítica, a análise de textos e a expressão oral. Ao apresentar obras clássicas, os estudantes têm a oportunidade de explorar diferentes contextos históricos e culturais, ampliando sua compreensão do mundo.

Além disso, o clube oferece um espaço de diálogo e reflexão, onde os alunos podem compartilhar suas interpretações e opiniões, fortalecendo o pensamento crítico e a empatia. A convivência em grupo também promove o trabalho em equipe e a construção de laços de amizade, criando um ambiente escolar mais colaborativo e acolhedor.

Por fim, ao incentivar a apreciação da literatura clássica, o programa contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e culturalmente enriquecidos, capazes de se relacionar com as questões sociais e éticas do presente, fundamentados por um conhecimento sólido do passado. Em suma, o Clube de Leitura de Literatura Clássica é uma ferramenta poderosa para transformar a experiência educacional, tornando a leitura uma parte viva e relevante da vida dos alunos.

Araucária, 19 de novembro de 2024

**IRINEU CANTADO  
VEREADOR**